



# POLÍTICA

*Corporativa ASG*

	<b>POLÍTICA</b>	
	<b>Código:</b>  SERPROS-DP-GEGOV-POL-04	<b>Página</b>  2 de 11
<b>Título: Política Corporativa ASG (Ambiental, Social e Governança)</b>		<b>Classificação:</b>  Pública
<b>Macroprocesso:</b>  1. Governança Corporativa		<b>Área Emitente:</b>  Gerência de Governança Corporativa
<b>Elaborador:</b>  Gerência de Governança Corporativa	<b>Verificador:</b>  Diretoria Executiva	<b>Aprovador:</b>  Conselho Deliberativo

Versão	Data	Descrição de revisão	Elaborador
1.0	22/04/2024	Redação inicial.	GEGOV

## Sumário

1. OBJETIVO.....	4
2. ABRANGÊNCIA.....	4
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS.....	4
4. DIRETRIZES .....	5
5. RESPONSABILIDADES.....	8
6. CONTEÚDO ESPECÍFICO .....	9
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	10
8. GLOSSÁRIO .....	10
9. APROVAÇÃO .....	11

## 1. OBJETIVO

Esta Política objetiva estabelecer princípios e diretrizes ASG (Ambiental, Social e Governança) considerando premissas e práticas sustentáveis em todos os níveis da Entidade, garantindo que o tema esteja presente na cultura e no desenvolvimento de produtos e serviços oferecidos pelo Serpros.

Este documento representa, ainda, o reconhecimento do papel do Serpros em apoiar diretrizes geradoras de valor para a sociedade, almejando um mundo mais sustentável, que equilibra propósito e respeito aos seus empregados, participantes, assistidos e à sociedade.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange todos os colaboradores e parceiros de negócios do Serpros, em qualquer nível hierárquico, incluindo conselheiros, diretores, empregados, estagiários e fornecedores/prestadores de serviços terceirizados, estendendo-se aos relacionamentos estabelecidos junto a patrocinadores, instituidores, órgãos de fiscalização e quaisquer outras partes relacionadas.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS

### 3.1 Fontes

- Normas da *Global Report Initiative*: GRI;
- Programa Brasileiro do *Greenhouse Gas*: *GHG Protocol*;
- Framework da *International Integrated Reporting Council*: IIRC;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Nações Unidas: ODS;
- Indicadores da *Sustainability Accounting Standards Board*: SASB.

### 3.2 Referências de mercado

- Princípios para o Investimento Responsável – PRI;
- Cartilha de Orientação ao Regime de Previdência Complementar - Ministério do Trabalho e Previdência;
- Guia ASG II - Aspectos ASG para gestores e para fundos de investimento - Anbima;
- Guia Previc - Melhores Práticas de Investimentos;

---

*“Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.”*

*A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor.”*

- Agenda ASG e o Mercado de Capitais – CVM;
- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa: IBGC;
- Indicadores Ethos para Negócios Sustentáveis e Responsáveis;
- Guia Previc - Melhores Práticas de Investimentos;
- Os dez princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU).

### **3.3 Direcionadores internos**

- Estatuto do Serpros;
- Código de Conduta e Ética;
- Programa de Integridade;
- Política de Continuidade de Negócios;
- Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- Política AGS para Investimentos;
- Política de Gestão de Riscos Corporativos;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- Política de Investimento do PGA;
- Política de Investimento do Plano Ser+;
- Política de Investimento Plano Serpro I - PS I;
- Política de Investimento Plano Serpro II - PS II.

## **4. DIRETRIZES**

A Alta Administração estará comprometida em promover a estruturação de recursos humanos, financeiros e operacionais necessários à implementação de práticas que reflitam o firme compromisso do Serpros com o desenvolvimento sustentável, inclusive como estratégia de negócios. A Política Corporativa ASG reconhece a relevância da preservação ambiental, a importância da diversidade, a

proteção aos valores éticos e a governança corporativa firmemente pautada em transparência e equidade.

Os pilares estratégicos desta Política estão aderentes à Missão, Visão, Valores e Propósito do Serpros. Dessa forma, a Entidade observará as seguintes diretrizes, de forma a atender as premissas ASG:

- 4.1.** Integrar as estratégias e desenvolver modelos de negócios sobre os serviços e produtos oferecidos, considerando os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social.
- 4.2.** Promover a melhoria contínua de processos em toda cadeia de relacionamentos, com base nos princípios do desenvolvimento sustentável.
- 4.3.** Promover o uso eficiente de recursos, com a utilização de equipamentos que permitam reduzir o consumo e, conseqüentemente, os impactos ambientais, com atenção às emissões de gases de efeito estufa e seus efeitos sobre as mudanças climáticas.
- 4.4.** Incentivar os empregados a utilizarem meios digitais para realizar reuniões virtuais, com o objetivo de reduzir os deslocamentos e viagens corporativas que não sejam necessárias.
- 4.5.** Privilegiar a locação e o uso de infraestruturas prediais com certificações ambientais e melhores práticas de gestão ambiental, que garantam que a construção segue padrões de sustentabilidade, tais como: uso racional da água, eficiência energética, redução, reutilização e reciclagem de materiais e recursos, qualidade dos ambientes internos da edificação, espaço sustentável, inovação e tecnologia.
- 4.6.** Incentivar os empregados e ocupantes de infraestrutura física, à coleta seletiva com separação e destinação adequada de resíduos sólidos gerados, incluindo reciclagem e a correta destinação de materiais eletrônicos ou considerados perigosos.
- 4.7.** Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro, livre de qualquer forma de ameaça ou agressão, como assédio moral ou sexual ou qualquer forma de discriminação.
- 4.8.** Combater todo e qualquer tipo de discriminação em relação a gênero, raça, cor, deficiência, orientação política, orientação sexual, idade, religião, entre outros aspectos discriminatórios.
- 4.9.** Valorizar a diversidade de gênero, raça, idade, orientação sexual, deficiência, ou qualquer outra condição, junto a todos os públicos de relacionamento, inclusive fornecedores, além de promover um ambiente inclusivo.
- 4.10.** Prezar pelo bem-estar físico e mental, respeito mútuo e equidade entre as pessoas.
- 4.11.** Zelar pela ética, clareza, imparcialidade e legalidade na troca de informações com os participantes e assistidos e o público em geral, nas ações de marketing, publicidade e engajamento, respeitando a sua dignidade e orientando-os para as melhores condições e produtos adequados às

suas necessidades.

**4.12.** Fomentar o uso responsável da tecnologia e segurança cibernética, bem como o incentivo à inclusão digital, em linha com as melhores práticas relacionadas quanto ao uso da Inteligência Artificial.

**4.13.** Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), garantido o cumprimento dos princípios estabelecidos na regulamentação e demais regras legais e corporativas relacionadas, demonstrando aos empregados, participantes, assistidos e demais parceiros de negócio, a dedicação da Entidade pela segurança e bem-estar, em respeito à dignidade humana.

**4.14.** Incentivar a educação financeira, entendendo que é um tema de grande relevância para a transformação da sociedade. Ao tomar atitudes ligadas à educação financeira, como o uso consciente do dinheiro, especialmente aplicado ao planejamento e preocupação previdenciária, as pessoas passam a aderir à comportamentos favoráveis que visam garantir um futuro mais seguro.

**4.15.** Combater, por meio de controles internos eficientes, práticas antiéticas, atos de corrupção e todas as suas vertentes, incluindo o conflito de interesses em toda estrutura de relacionamento do Serpros.

**4.16.** Contribuir com iniciativas de interesse social, por meio de diversos mecanismos, como incentivos à participação em programas de voluntariado envolvendo os empregados, com o apoio da Alta Administração.

**4.17.** Aperfeiçoar a gestão de riscos ASG, garantindo a perenidade dos negócios e a geração de valor.

**4.18.** Assegurar que sejam avaliados aspectos e incidentes que venham a impactar negativamente a Entidade, tanto do ponto de vista reputacional quanto comercial, operacional, financeiro e legal.

**4.19.** Difundir, anualmente, a cultura e promover iniciativas que contribuam para o alcance dos objetivos ASG estabelecidos nesta Política, seja por meio de palestras, seminários ou apresentações que fortaleçam os preceitos de sustentabilidade e as diretrizes aqui previstas.

#### **4.20. Comprometimento da Alta Administração.**

Os órgãos de governança devem fomentar ações para que a sustentabilidade se torne um valor e uma prática consistente nos negócios, que deve abranger e permear todos os diversos níveis organizacionais.

## **5. RESPONSABILIDADES**

### **5.1. Conselho Deliberativo**

---

*“Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.*

*A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor.”*

- Aprovar a Política Corporativa ASG, bem como suas revisões posteriores, garantindo o alinhamento às estratégias da Entidade;
- Supervisionar a gestão de indicadores e riscos, manifestando-se sobre os reportes periódicos acerca das metas corporativas associadas aos temas socioambientais;
- Promover o ambiente ético, fomentando a disseminação da cultura de respeito às questões socioambientais;
- Zelar pelo tratamento equitativo, diverso e inclusivo para todas as partes relacionadas com a Entidade.

### **5.2. Conselho Fiscal**

- Fiscalizar o efetivo cumprimento desta Política e a aderência da Entidade a legislações, normas e regulamentos vigentes, internos e externos, acerca dos temas pertinentes;
- Supervisionar a eficácia das medidas ASG adotadas, zelando pela reputação da Entidade diante da credibilidade apresentada ao mercado.

### **5.3. Diretoria Executiva**

- Validar a Política Corporativa ASG, bem como suas revisões posteriores, submetendo-as à aprovação do Conselho Deliberativo;
- Garantir o cumprimento das determinações dos órgãos reguladores para atuação e cumprimento da agenda ASG;
- Assegurar a integração dos requisitos ASG aos processos da Entidade, disponibilizando recursos adequados e apropriados para a sua operação de forma eficaz;
- Supervisionar os controles internos aplicados por suas respectivas áreas subordinadas, manifestando-se nas eventuais deficiências.

### **5.4. Todos os abrangidos por esta Política**

- Cumprir as diretrizes estabelecidas nesta Política;
- Registrar qualquer indício de desrespeito às diretrizes previstas na Política Corporativa ASG, por meio do Canal de Denúncias, de forma identificada ou anônima, ou através de reporte ao Comitê de Ética.



## 6. CONTEÚDO ESPECÍFICO

**6.1.** O Serpros estará empenhado em iniciativas orientadas para investimentos responsáveis, observando aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG) na administração dos recursos, conforme diretrizes previstas na Política ASG para Investimentos.

**6.2.** Serão estabelecidas estratégias voltadas para o participante, visando o compromisso com a excelência na entrega de valor, segurança financeira, além de transparência na comunicação e apresentação de informações.

**6.3.** Em se tratando de terceiros e parceiros de negócios, os instrumentos que consolidem a relação com o Serpros devem, na medida do possível e considerando cada caso concreto, estabelecer previsões de respeito aos preceitos ASG (violações nos preceitos de governança, ambiental e social, sem prejuízo de cláusulas específicas que tratem da vedação ao trabalho escravo, exploração infantil, entre outros), preferencialmente com previsão de medidas sancionatórias para o caso de descumprimento de tais preceitos, que serão aplicadas, em cada caso, considerando decisão das instâncias superiores, em consonância com as cláusulas de sustentabilidade elencadas nos respectivos contratos firmados.

**6.4.** É indispensável a garantia de uma cultura diversa e inclusiva, que respeite rigorosamente os direitos humanos, incluindo a equidade nas oportunidades e o tratamento justo para todos. Para tanto, serão disponibilizados recursos e oportunidades de treinamento, permitindo aos empregados aprimorar suas habilidades e conhecimentos ao longo de suas carreiras.

**6.5.** O Serpros aperfeiçoará continuamente seu ambiente de trabalho, promovendo ações de cuidados à saúde e ao bem-estar de todos, levando segurança e a acessibilidade ao público.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**7.1.** O conteúdo desta Política deve ser conhecido, observado e aplicado por todos os membros dos colegiados de governança, empregados e parceiros de negócio vinculados ao Serpros.

**7.2.** Outras diretrizes e aspectos relacionados às questões ambientais, sociais e de governança abordados neste documento também serão observados nos demais normativos da Entidade, de modo a reforçar a importância do tema na condução de seus negócios e em sua cadeia de valor.

## 8. GLOSSÁRIO

– **Agenda 2030:** Compromisso assumido por líderes de 193 países, inclusive o Brasil, e coordenado pela Organização das Nações Unidas, por meio do Programa das Nações Unidas para o

Desenvolvimento (PNUD) da Assembleia Geral da ONU. São 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas a serem atingidas no período de 2016 a 2030, relacionadas à efetivação dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento, que incorporam e dão continuidade aos 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a partir de subsídios construídos na Conferência Rio + 20;

- **Alta Administração:** Pessoas ou grupo de pessoas que dirigem e controlam uma organização, representadas pelos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo
- **Empregados:** estagiários, menores aprendizes, empregados diretos, demais colaboradores e funcionários cedidos pelo patrocinador;
- **Conflito de Interesses:** trata-se de potencial ou real sobreposição de interesses particulares (financeiros, relacionamentos familiares ou afetivos, dentre outros) aos institucionais (legítimos do Serpros), o que pode interferir no desempenho das atribuições profissionais e/ou comprometer negativamente os objetivos da Entidade;
- **Corrupção:** Ação tentada ou consumada, direta ou indiretamente, que consiste em autorizar, oferecer, prometer, obter, dar, solicitar, aceitar, entregar ou receber vantagem indevida, para si ou para terceiros, de natureza econômica ou não, envolvendo agentes públicos ou não, com o objetivo de praticar, manter, retardar ou omitir determinado ato, influenciando decisões ou direcionando negócios; também se caracteriza pelo financiamento, custeio, patrocínio ou qualquer modo de subsídio da prática de atos ilícitos previstos na legislação vigente;
- **Entidade:** Serpros Fundo Multipatrocinado;
- **Fornecedor/Prestador de Serviço:** Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que venham a fornecer produtos ou prestação de serviços terceirizados;
- **Fraude:** Quaisquer atos ilegais eivados por desonestidade, má fé, dissimulação ou quebra de confiança, por parte de dirigentes, colaboradores, participantes/assistidos, terceiros (fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios) e indivíduos estranhos à Entidade, obtendo vantagens/benefícios indevidos (pecuniários ou não);
- **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:** São metas e ações globalmente estabelecidas pelas Organizações das Nações Unidas (ONU) e fazem parte da Agenda 2030, cujo objetivo é atingir o Desenvolvimento Sustentável até 2030. Esse é um esforço conjunto de países, empresas, instituições e sociedade civil;
- **Pacto Global das Nações Unidas:** O Pacto Global é uma chamada para as empresas alinharem suas estratégias e operações a 10 princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e, assim, desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade. É hoje a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do

mundo;

- **Partes Interessadas:** As partes interessadas referem-se a grupos e indivíduos cujos interesses são atendidos ou impactados pela organização;
- **Suborno:** É um tipo de corrupção (prática ilegal) por meio de oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (financeiro - geralmente mediante a oferta de dinheiro - ou não financeiro), direta ou indiretamente, em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa à pessoa que está agindo, ou deixando de agir, em relação ao desempenho de suas obrigações;
- **Terceiros:** Fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas, físicas e jurídicas, que mantenham relação contratual com o Serpros, não abrangidas pelo conceito de colaborador.

## **9. APROVAÇÃO**

Esta Política foi aprovada na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo em 16/08/2024, através da DL CDE 025/2024, e vigora a partir da data de sua publicação.